

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 951

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 4.000,00 (Quatro Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0501 - Secretaria Municipal de Planejamento

0501.04140801.23 - Construção e Instalação da Casa do Agricultor

4110 - Obras e Instalações ..... R\$= 4.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.03513271.17 - Implantação e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4110 - Obras e Instalações ..... R\$= 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 19 de Dezembro de 2000.

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Colorado do Oeste |           |
| RECEBUE                               |           |
| DATA                                  | M VÁRIO   |
| 29.12.00                              | 08:44 Hs. |

  
EDSON LOPES DA SILVA  
Prefeito Municipal